

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal em Reuniões Ordinárias realizadas aos **19 e 26 de março de 2007**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

| | |
|---|----------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 1545102041.044 - Construção de Calçamento em Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | <u>215.000</u> |
| TOTAL | 215.000 |
| | ===== |
| 1545102041.045 - Reposição de Calçamento em Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | <u>50.000</u> |
| TOTAL | 50.000 |
| | ===== |
| TOTAL GERAL | 265.000 |

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas :

Valores Em R\$ 1,00

| | |
|--|---------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - GABINETE DA PREFEITA | |
| 0412200242.008 - Encargos com as Atividades Governamentais | |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | <u>10.000</u> |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <u>20.000</u> |
| TOTAL | 30.000 |
| | ===== |

| | |
|--|----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 029 |
| 06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1339101891.017 - Encargos com a Restauração do Prédio e do Acervo do Museu Público Municipal | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 10.000 |
| TOTAL | 10.000 |
| | ===== |
| 06.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2781203682.062 - Encargos com a Recuperação e/ou Manutenção de Quadras Esportivas | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 15.000 |
| TOTAL | 15.000 |
| | ===== |
| 10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 10.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | |
| 2678203431.036 - Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000 |
| TOTAL | 25.000 |
| | ===== |
| 2678203431.037 - Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 10.000 |
| TOTAL | 10.000 |
| | ===== |
| 10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 10.04 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 1545200252.091 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000 |
| TOTAL | 25.000 |
| | ===== |
| 1545202102.095 - Encargos com a Manutenção da Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000 |
| TOTAL | 150.000 |
| | ===== |
| TOTAL GERAL | 265.000 |
| | ===== |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2007.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
 PREFEITA